



MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2018

INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeito Municipal

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Marcello Bernardi Vieira Richa

Diretor do Departamento de Incentivo ao Esporte

Thiago Antonio Soares Pinto

A Prestação de Contas (Decreto 1743/2017):

i) Definição:

Art. 2º

...

X - prestação de contas: conjunto de comprovações técnicas, financeiras, de contrapartida e de divulgação apresentadas pelos beneficiários conforme procedimentos previstos neste decreto;

...

A análise da Prestação de Contas será realizada da seguinte forma:

ii) Metas Técnicas:

Art. 16º

...

I - quanto às metas técnicas, pela comparação dos objetivos e metas previstas no projeto aprovado e aquelas efetivamente atingidas pelo beneficiário, além da observação quanto à melhora do desempenho esportivo e da posição do beneficiário no ranqueamento oficial, quando for o caso;

...

iii) Divulgação:

...

II - quanto à divulgação do Brasão da Cidade de Curitiba e do nome da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, pelo adequado cumprimento dos meios de divulgação utilizados, em conformidade com o regulamento estabelecido pela SMELJ;

...

iv) Contrapartida Social:

...

III - quanto à contrapartida social, pela comprovação da prestação das contrapartidas devidas na forma deste decreto.

...

v) Metas Financeiras:

Art. 15º

...

I - a correta utilização dos recursos financeiros;

...

Como funciona a Prestação de Contas:

A Prestação de Contas é o meio pelo qual o beneficiário do Programa Municipal do Incentivo ao Esporte comprova a execução de todas as ações e metas, conforme dispõe o Decreto nº 1743 de 26 de Setembro de 2017 devendo ser apresentada em dois períodos: Entre 01 e 30 de Junho, de forma Parcial e entre 10 de Novembro e 10 de Dezembro, de forma final a Prestação de Contas Final.

A sua apresentação é OBRIGATÓRIA, mesmo que o beneficiário não tenha gastos financeiros no período e o seu preenchimento deve observar o modelo de formulário que é encaminhado ao beneficiário por email e encontra-se disponível no site da Secretaria Municipal do Esporte, no link <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/incentivo-ao-esporte-smelj/152> . É muito importante manter atualizado seu email junto ao Departamento do Incentivo ao Esporte; pois esse é o nosso PRINCIPAL meio de comunicação com os beneficiários.

Apresentações de Prestações de Contas FORA do PRAZO LIMITE implicam no bloqueio do repasse do Incentivo no ano vigente, bem como poderá impossibilitar o recebimento do Incentivo financeiro no próximo ano.

Importante lembrar que a DESISTÊNCIA do Projeto por parte do beneficiário deve ser avisada o quanto antes; e que esta não impede o recebimento de recursos da Prefeitura de Curitiba em outras oportunidades (desde que não fiquem pendências).

Vamos destacar algumas situações do que será aceito ou não em sua Prestação de Contas:

É permitido declarar na Prestação de Contas gastos com:

- i) Hospedagem e alimentação (fora da cidade de Curitiba);
- ii) Transporte intermunicipal, interestadual e/ou internacional (passagens terrestres e/ou aéreas com, ainda, fretamento de van e ônibus);
- iii) Materiais esportivos (não ultrapassando 50% do valor total aprovado para o projeto, no caso de pessoa física, e que tenha “vinculo” com a modalidade do atleta/instituição),
- iv) Remuneração de equipe de trabalho diretamente envolvida no treinamento esportivo do atleta (treinador, preparador físico, fisioterapeuta, psicólogos, entre outros) desde que esteja previsto no Plano de Trabalho e não seja destinado a pagamento de servidor ou empregado público (desde que seja emitida Nota Fiscal por meio de MEI ou RPA; Recibo de Pagamento Autônomo);
- v) Serviços de adequação de espaço físico;
- vi) Capacitação e atualização de profissionais da área de educação física e desporto;
- vii) Edição e publicação de livros e revistas voltados ao fomento do esporte;
- viii) Materiais de recuperação física e tratamento médico que permitam a manutenção do projeto esportivo;
- ix) Eventos esportivos (apenas por pessoas jurídicas e que não tenham fins lucrativos);

Obs.: Os comprovantes devem ser apresentados conforme documentos que seguem os modelos apresentados neste manual.

Não é permitido declarar na Prestação de Contas gastos com:

- i) Hospedagens e alimentação na cidade de Curitiba;
- ii) Transporte intramunicipal (de qualquer natureza e em qualquer cidade), combustível, táxi, transporte por aplicativo, locação de veículos;
- iii) Bebidas alcoólicas, materiais de limpeza e higiene;
- iv) Aquisição de Suplementação;
- v) Pagamento de mensalidades de academia e/ou clube;
- vi) Compra de moeda estrangeira;
- vii) Remuneração de funcionários administrativos, diretores e conselheiros da entidade proponente.

Tipos e Modelos de documentos aceitos para Prestação de Contas:

Recibos, Cupom Fiscal e Nota Fiscal (Manual/Eletrônica) nos quais conste o nome do beneficiário, a data da compra ou execução do serviço, o produto adquirido ou serviço prestado, o número do Documento, o CNPJ, o timbre e endereço do Prestador de Serviço e a assinatura do responsável pela Instituição (Este apenas para o Recibo).

Modelo de Cupom Fiscal:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
RUA FULANO DE TAL, 123 - SÃO PAULO - SP
CNPJ:00.000.000/0001-00 IE:000.000.000 IN:0.000.000-3
01/01/2013 23:59:59 CCF:000001 COD:000001
CNPJ/CPF consumidor: 000.000.000-00

C U P O M F I S C A L

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	UL	UNIT(R\$)	ST	TAT	UL	ITEM(R\$)
001	11202230	AGUA COCOKERO 200 ML	1.000	UN	x	1.85	N1	A		1.85
002	15154888	COCACOLA PET 2.5 LT	1.000	UN	x	4.65	N1	A		4.65
003	25220041	AZEITE GALO LT 500ML	1.000	UN	x	14.95	N1	A		14.95
004	25145153	SORVETE HDAZS PT 1 LT	1.000	UN	x	20.60	N1	A		20.60

Subtotal R\$ 42.05
DESCONTO-ICMS 10.00% -4.20

T O T A L R \$ 37.85
Dinheiro 37.85

2>02>hp+lpRRtbx jhgT\bYYthgKlmmhNHT\$#*&&u=bugff4
2PM ZPH/1FIT LOGGER ECF-IF
VERSAO:01.01.01 ECF:001 LOJA:0001 OPERADOR:001
CGCAPINSAC 01/01/2013 23:59:59
FAB:ZP0000000000

Passagem Aérea: Deve-se apresentar a Confirmação de Compra da passagem (que o beneficiário recebe por email) ou o Cupom que a Companhia Aérea fornece, assim como os Comprovantes de Embarque. Ambos devem conter: o Nome do Beneficiário, data de compra, traslado, a companhia aérea e o localizador no documento. Imprima sempre todas as folhas que recebeu no email.

Modelo de Passagem Aérea:



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro: [REDACTED]
Número do bilhete: [REDACTED]

Voo	Classe	LOC Cla	Origem	Destino(s)	Data	Entrada/Chegada	Bagagem
AV 916	L	---	GRU - São Paulo Guarulhos	LIM - Lima Jorge Chávez	28/09/2017	05:55/08:50	1 peça
AV 7391 (operado 2Q)	L	---	LIM - Lima Jorge Chávez	GYE - Guayaquil José Joaquín de Olmedo	28/09/2017	10:40/13:05	1 peça
AV 7390 (operado 2Q)	L	---	GYE - Guayaquil José Joaquín de Olmedo	LIM - Lima Jorge Chávez	01/10/2017	18:27/20:22	1 peça
AV 917	L	---	LIM - Lima Jorge Chávez	GRU - São Paulo Guarulhos	01/10/2017	22:00/04:50	1 peça

Valor Tarifas	USD 539,00
Câmbio	3,1144
Valor Tarifas	R\$ 1.678,66
Taxa de embarque	R\$ 281,24
Total	R\$ 1.859,80

Data de emissão	13/09/2017 - 11:57
LOC (Localizador de reserva)	[REDACTED]
Formas de Pagamento	À vista
Valor Total	R\$ 1.859,80

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa e ou variações cambiais. O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor.

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- Carteira de Identidade para voos nacionais
- Passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

Contato

- SAC AVIANCA BRASIL: 0800 891 8668

Comprovantes de Pagamento do Exterior: Para estes comprovantes devem constar o Nome do Beneficiário (nos casos de hospedagem, transporte, inscrição de competições e compra de materiais esportivos), data da aquisição e descrição do produto ou serviço, localização da Instituição/empresa que prestou o serviço. Para preenchimento do formulário financeiro da Prestação de Contas é necessário converter o valor para Real conforme a data do documento (acesse <http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>).

Tipos de documentos não aceitos para Prestação de Contas:

Não serão aceitos comprovantes de débito ou crédito, recibos de papelaria, boletos bancários, comprovante de depósito, quaisquer documento de pagamento em que o CNPJ do emitente não esteja de acordo com a descrição do produto ou serviço, comprovantes de pagamento emitido por Pessoa Física e **não originais** dos comprovantes de pagamento.

Prazos para entrega da Prestação de Contas:

Parcial: de 1º a 30 de Junho do ano de execução do Projeto;

Final: de 10 de Novembro a 10 de Dezembro do ano de execução do Projeto.

Obs.: O atraso ou a não entrega de quaisquer das Prestações de Contas acarretará no bloqueio imediato dos repasses do Projeto; podendo também ocorrer a inclusão do beneficiário na dívida ativa do Município e o impedimento de receber o incentivo em outros anos.

Este é um Manual para auxiliar os beneficiários quanto à Prestação de Contas. Eventuais dúvidas devem ser sanadas com a equipe do Departamento do Incentivo ao Esporte.

Contatos:

Coordenação Financeira:

Fernando – (41) 3350-3760

email: luibarbosa@smelj.curitiba.pr.gov.br;

Coordenação de Contrapartida Social:

Profª Cleonice – (41) 3350-3758

email: clegoncalves@smelj.curitiba.pr.gov.br e

Coordenação Técnica e Divulgação:

Profª Nícia – (41) 3350-3744

email: nicalves@smelj.curitiba.pr.gov.br.

Site do Departamento:

<http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/incentivo-ao-esporte-smelj/152>